



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Romério Duarte - CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui a Política Municipal de Tratamento Fisioterapêutico na Apneia do Sono e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Tratamento Fisioterapêutico da Apneia do Sono, visando garantir o diagnóstico fisioterapêutico, tratamento e acompanhamento das pessoas afetadas por essa condição.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se apneia do sono um grave problema de saúde pública, de elevada prevalência, embora uma grande parte dos indivíduos que a possuem permaneçam sem o diagnóstico e, conseqüentemente, sem tratamento.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Tratamento Fisioterapêutico da Apneia do Sono:

I - promover a conscientização sobre a apneia do sono e seus riscos à saúde.

II - garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento adequados.

III - incentivar a pesquisa e a inovação na área de diagnóstico e tratamento da apneia do sono.

Art. 4º A Política Municipal de Tratamento Fisioterapêutico da Apneia do Sono será implementada por meio das seguintes diretrizes, que ficarão sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Conscientização e Educação:



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Romério Duarte - CIDADANIA

a) realização de campanhas educativas sobre apneia do sono em parceria com órgãos de saúde pública, incluindo eventos e atividades envolvendo a rede municipal de saúde e a rede de assistência social.

b) inclusão de informações sobre a apneia do sono em programas de saúde pública e capacitação multiprofissional para profissionais da saúde.

II - acesso a avaliação, triagem e diagnóstico realizados, gratuitamente, em todo o Município, garantindo-se que todo cidadão que apresentar sintomas de distúrbios da Apneia do Sono receberá orientação e encaminhamento para tratamento, por meio de:

a) criação de programas que ofereçam exames de sono, como polissonografia, em unidades de saúde públicas.

b) incentivo a parcerias com clínicas e laboratórios privados para a realização de exames a preços acessíveis.

III - tratamento fisioterapêutico:

a) garantia de cobertura para os tratamentos com dispositivos de pressão positiva na via aérea (CPAP ou Binível);

b) estabelecimento de subsídios e incentivos para a aquisição de equipamentos de tratamento.

IV - pesquisa e desenvolvimento:

a) incentivos fiscais para empresas que investirem em pesquisa sobre novos tratamentos multiprofissionais e tecnologias para a apneia do sono.

b) estímulo à formação de parcerias entre instituições de ensino e pesquisa para desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas multiprofissionais.



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Romério Duarte - CIDADANIA

Art. 5º O Poder Executivo será responsável pela coordenação e implementação das ações previstas nesta lei, diretamente ou através de convênios com o Estado, Órgãos Federais e entidades da sociedade civil e da assistência de saúde e sociais, para o fiel cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

ROMÉRIO DUARTE

Vereador

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

A apneia do sono é uma condição comum, mas frequentemente subdiagnosticada, que pode levar a sérios problemas de saúde, como hipertensão, doenças cardíacas e diabetes. Trata-se de um distúrbio crônico caracterizado por pausas repetidas na respiração durante o sono, causadas pelo bloqueio das vias aéreas (apneia obstrutiva) ou falha cerebral (apneia central).

Com a proposta da implementação desta política municipal, busca-se garantir que todos os cidadãos tenham acesso ao diagnóstico e tratamento adequados, promovendo a saúde e a qualidade de vida da população.

Dar relevo à atuação Fisioterapêutica no tratamento da apneia do sono é fundamental, pois esta é uma doença complexa que exige intervenções em diversas frentes, incluindo mudanças no estilo de vida, suporte ventilatório e tratamentos anatômicos. A contribuição



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Romério Duarte - CIDADANIA

fisioterapêutica melhora a adesão ao tratamento e resulta em melhores resultados clínicos para o paciente.

Importante citar a atuação especializada da Fisioterapia do Sono que foi reconhecida oficialmente como área de atuação pelo COFFITO (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional) em 2021; essa legitimidade ocorreu por meio da instituição da Resolução nº 536, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30 de agosto de 2021, relevando a autonomia profissional dos profissionais Fisioterapeutas na avaliação e diagnóstico, tratamento, adaptação e titulação de Pressão Positiva nas vias aéreas (CPAP/Auto CPAP) que melhora a ventilação e promove a higiene do sono, e a indução das técnicas de relaxamento para a assistência aos pacientes com distúrbios do sono.

Ante o exposto, diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

ROMÉRIO DUARTE

Vereador

CIDADANIA